CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

REQUERIMENTO N.º 365 **/2023 Proc.** 50629 **Of.** 1024/2023

AUTOR: ***ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA***

ASSUNTO: Solicita informações acerca de adoção de medida que especifica.

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado pora.....votos
Pompeia, 16 / 10 / 2023
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando que, em sessão realizada no dia 17 de dezembro de 2022, o Tribunal Pleno do Superior Tribunal Federal – STF, apreciando o tema 1.097 de repercussão geral, deu provimento ao recurso extraordinário e fixou a seguinte tese: "Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2° e § 3°, da Lei 8.112/1990";

Considerando que tais dispositivos legais versam sobre a concessão de horário especial de trabalho ao servidor público bem como ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência;

Considerando que a iniciativa de Lei que dispõe sobre tal assunto é exclusiva do Executivo Municipal;

REQUEIRO, nos termos regimentais e depois de ouvido o plenário, que esta Casa de Leis envie ofício à Senhora Prefeita solicitando que informe quando pretende enviar a esta Casa Projeto de Lei disciplinando a adoção de horário especial de trabalho aos servidores públicos municipais portadores de necessidades especiais bem como aos servidores que tenham cônjuge, filho ou dependente enquadrados nessas condições.

Sala das Sessões Vereador Mário Gamero, 16 de outubro de 2023.

Diogo Montefusco Ceschim Silva
Vereador

Carlos Rogério Barbosa
Vereador

Rogério Teixeira Barbosa (Pida)
Vereador – PL

Jorge Luís Chicarelli Martin
Vereador

Carlos Eduardo Schimidtt Andrade
Vereador

Cláudia Gomes da Silva Oliveira Bento
Vereadora

Plínio José Arf Leal
Vereador

Waldemar Merencio da Silva Neto
Vereador

Rodolfo Figueira Marinc
Vereador